



**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATIVIDADES COMPLEMENTARES**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2015**

**Rev.: 10 – 10/02/2015**

**CURITIBA**  
**2015**

## SUMÁRIO

CAPITULO I – DAS ATIVIDADES.....	2
CAPITULO II - DO APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES.....	3
CAPITULO III - DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.....	7
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES .....	8
CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES .....	9

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2014

Dispõe sobre as *Atividades Complementares* a serem cumpridas pelos alunos do Curso de Administração da Escola de Negócios, como requisito para a graduação no Centro Universitário Autônomo do Brasil.

A Coordenação do Curso de Administração, integrante da Escola de Negócios do Centro Universitário Autônomo do Brasil, no uso de suas atribuições, ouvindo o Colegiado de Curso e considerando a necessidade de normalizar as *Atividades Complementares* do curso de Administração, resolve:

### CAPITULO I – DAS ATIVIDADES

**Art. 1.º** As *Atividades Complementares* do Curso de Administração do Centro Universitário Autônomo do Brasil são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de conhecimentos, habilidades e competências do aluno e são orientadas pelo Núcleo de Pesquisas e Práticas em Administração – NPPA, subordinada a Coordenação do Curso, com o objetivo de flexibilizar o currículo, ampliar conhecimento, possibilitar a discussão interdisciplinar e o aprofundamento temático e técnico-instrumental relevante à área de conhecimento da Administração.

**Parágrafo primeiro:** as *Atividades Complementares* se constituem componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando, sem que se confundam com o estágio curricular supervisionado, ou qualquer outra atividade que integre o PPC – Projeto Pedagógico de Curso, estando alinhadas ao PPI – Projeto Pedagógico Institucional.

**Parágrafo segundo:** a carga horária definida para as *Atividades Complementares* para o curso de Administração é de 160 (cento e sessenta) horas, podendo ser feitas ao longo do período da graduação a partir do 1º semestre letivo, semestre a semestre, até o último dia letivo do 8º semestre letivo do curso.

**Art. 2.º** As *Atividades Complementares* podem ser realizadas a qualquer momento, a partir do 1º semestre letivo de matrícula no curso de Administração, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos nesta **Instrução Normativa**.

## CAPITULO II - DO APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES

**Art. 3.º** O aproveitamento da carga horária seguirá um critério definido pela Coordenação do Curso de Administração e implementado pelo Núcleo de Pesquisas e Práticas em Administração – NPPA, sempre no período da graduação do aluno, levando em conta a relevância de cada atividade desenvolvida:

- a. Atividades artísticas e culturais assistidas e ligadas à temática do curso de Administração ou da área de Negócios, com exclusão das atividades de cinema, shows, espetáculos esportivos e assemelhados.
- b. Atividades culturais, como artista de espetáculo amador ou profissional de teatro ou dança.
- c. Atividades esportivas, como atleta.
- d. Eventos técnico-científicos: congressos, exposições, seminários, simpósios, visitas técnicas monitoradas por docentes, conferências e palestras assistidas na área de conhecimento da Administração ou de Negócios, ou que complementem a formação do aluno pelo caráter multidisciplinar, cultural e social.
- e. Disciplinas extracurriculares em áreas afins, pertencentes a outros cursos de 3º grau, independente da área – que não foram objeto de análise para dispensa e aproveitamento no curso, desde que cumpridas regularmente pelo aluno, conforme comprovação oficial da respectiva instituição.
- f. Disciplinas em cursos preparatórios para concurso público, ligadas à temática do curso de Administração ou da área de Negócios.
- g. Curso ou Disciplina de Libras (Língua Brasileira de Sinais), desde que não inclua no histórico escolar como disciplina optativa.
- h. Cursos de língua estrangeira, realizados durante o período da graduação.
- i. Cursos de extensão ligados à temática do curso de Administração ou da área de Negócios, e também aqueles realizados no âmbito da organização onde o aluno exerça atividade profissional.

- j. Cursos na modalidade à distância, ligados à temática do curso de Administração ou da área de Negócios.
- k. Realização dos Cursos do MEG – 1. Sensibilização e 2. Modelo de Excelência da Gestão ou Primeiros Passos para a Excelência da Gestão- conforme acesso pelo sítio <http://www.fnq.org.br/aprenda/cursos>.
- l. Avaliador Voluntário em qualquer prêmio vinculado ao Movimento Brasileiro de Competitividade (MBC) ou do MEG – Modelo de Excelência na Gestão.
- m. Instrutor de Cursos ligados à temática do curso de Administração ou da área de Negócios, e também aqueles ministrados no âmbito da organização onde o aluno exerça atividade profissional.
- n. Participação em feiras setoriais, desde que sejam da área correspondente à organização em que trabalha.
- o. Participação em jogos empresariais, desde que não seja no jogo referente à disciplina da matriz do Curso de Administração.
- p. Participação em Projetos Sociais.
- q. Participação na organização de eventos da Escola de Negócios, assistido por docentes e autorizado pela Coordenação do Curso de Administração.
- r. Participação em projetos da “Empresa Júnior” ou do “Núcleo de Pesquisas e Práticas em Administração - NPPA”
- s. Participação em Atividades de extensão, através de projetos e programas de extensão coordenados por docentes do curso de Administração, com aprovação do Colegiado de Curso.
- t. Participação em Grupos de Estudo sob supervisão de professores do curso de Administração e/ou de alunos de pós-graduação, com aprovação do NPPA.
- u. Prática de monitoria na área de conhecimento do curso de Administração.

- v. Projetos de iniciação científica, através de projetos e programas de extensão coordenados por docentes do curso de Administração, com aprovação do Colegiado de Curso.
- w. Artigos publicados em revistas em conjunto com docente, ou na forma individual.
- x. Apresentação de trabalhos em eventos científicos, individual ou em parceria.
- y. Assistir apresentações de monografias, trabalhos de conclusão de curso, dissertações e defesas de teses de doutorado.
- z. Participação em pesquisa institucional na área do curso de Administração.
- aa.Representação Estudantil, como líder ou vice-líder de turma ou membro do Colegiado do Curso.
- bb.Cursos do SENAI, definidos e autorizados pela Coordenação do curso de Administração.
- cc. Trabalho Interdisciplinar do 4º e 5º períodos.

## 2. Cursos de Extensão promovidos pela COPPEX

**Art. 4.º** Para o aproveitamento das **Atividades Complementares** ficam estabelecidas as seguintes exigências, bem como a carga horária por evento e o limite total de carga horária:

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	ATIVIDADES	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	CARGA HORÁRIA POR EVENTO	LIMITE TOTAL DE CARGA HORÁRIA
456	<b>Atividades artísticas e culturais</b> assistidas e ligadas à temática do curso de Administração ou da área de Negócios, com exclusão das atividades de cinema, shows, espetáculos esportivos e assemelhados.	Bilhete de entrada original, folder ou mala direta.	Até 3	30
457	<b>Atividades culturais</b> , como artista de espetáculo amador ou profissional de teatro ou dança.	Declaração de participação no espetáculo emitido por responsável pelo evento e comprovação de realização do mesmo por folder, ingresso ou outra forma.	Até 5	30
458	<b>Atividades esportivas</b> , como atleta.	Certificado de participação, desde que emitido por entidade federada, ou por participação em competição acadêmica representando o Centro Universitário UniBrasil.	Até 5	30

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	ATIVIDADES	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	CARGA HORÁRIA POR EVENTO	LIMITE TOTAL DE CARGA HORÁRIA
459	<b>Eventos técnico-científicos:</b> congressos, exposições, seminários, simpósios, visitas técnicas monitoradas por docentes, conferências e palestras assistidas na área de conhecimento da Administração ou de Negócios, ou que complementem a formação do aluno pelo caráter multidisciplinar, cultural e social.	Certificado de presença e apresentação de e relatório <b>com reflexões sobre a contribuição para sua formação.</b>	Até 5	50
460	<b>Disciplinas extracurriculares</b> em áreas afins, pertencentes a outros cursos de 3º grau, independente da área – que não foram objeto de análise para dispensa e aproveitamento no curso, desde que cumpridas regularmente pelo aluno, conforme comprovação oficial da respectiva instituição.	Certificado de participação e aprovação ou <b>Histórico Escolar.</b>	Até 40	80
461	<b>Disciplinas em cursos preparatórios</b> para concurso público, ligadas à temática do curso de Administração ou da área de Negócios.	Certificado ou declaração de participação.	Até 10	40
462	<b>Curso ou Disciplina de Libras (Língua Brasileira de Sinais)</b> , desde que não inclua no histórico escolar como disciplina optativa.	Certificado de participação e aprovação.	Até 60	60
463	<b>Cursos de língua estrangeira, realizados durante o período da graduação.</b>	Certificado de participação e aprovação.	Até 80	80
464	<b>Cursos de extensão</b> ligados à temática do curso de Administração ou da área de Negócios, e também aqueles realizados no âmbito da organização onde o aluno exerça atividade profissional.	Certificado ou Declaração de participação e aprovação.	Até 20	60
465	<b>Cursos na modalidade à distância</b> , ligados à temática do curso de Administração ou da área de Negócios.	Certificado de participação e aprovação.	Até 15	60
466	<b>Realização dos Cursos do MEG</b> – 1. Sensibilização e 2. Modelo de Excelência da Gestão ou Primeiros Passos para a Excelência da Gestão- conforme acesso pelo site <a href="http://www.fnq.org.br/aprenda/cursos">http://www.fnq.org.br/aprenda/cursos</a> .	Com certificados de participação e nota <b>de 5,0 até 5,9.</b>	Até 10	10
		Com certificados de participação e nota <b>entre 6,0 e 6,9.</b>	Até 15	15
		Certificados de participação e aprovação e nota igual ou <b>superior a 7,0.</b>	20	20
467	<b>Avaliador Voluntário</b> em qualquer prêmio vinculado ao Movimento Brasileiro de Competitividade (MBC) ou do MEG – Modelo de Excelência na Gestão.	Certificado de participação ou Declaração do Órgão Promotor.	30	30
468	<b>Instrutor de Cursos</b> ligados à temática do curso de Administração ou da área de Negócios, e também aqueles ministrados no âmbito da organização onde o aluno exerça atividade profissional.	Certificado ou Declaração da Empresa assinado por superior hierárquico e programa do Curso.	Até 10	30
469	<b>Participação em feiras setoriais</b> , desde que sejam da área correspondente à organização em que trabalha.	Declaração de participação emitida pelo empregador e relatório com reflexões sobre a contribuição para seu cargo.	Até 5	20
470	<b>Participação em jogos empresariais</b> , desde que não seja no jogo referente à disciplina da matriz do Curso de Administração.	Certificado de Participação	Até 10 por fase ou evento	50
471	Participação em <b>Projetos Sociais.</b>	Declaração do Responsável pelo Projeto e <b>relatório com reflexões sobre a contribuição para sua formação.</b>	Até 10	30
472	Participação na <b>organização de eventos da Escola de Negócios</b> , assistido por docentes e autorizado pela Coordenação do Curso de Administração.	Certificado ou declaração de participação e relatório do professor que assistiu aos trabalhos.	Até 10	30
473	Participação em <b>projetos</b> da “ <b>Empresa Júnior</b> ” ou do “ <b>Núcleo de Pesquisas e Práticas em Administração - NPPA</b> ”	Certificado ou declaração de participação.	Até 10	60
474	Participação em <b>Atividades de extensão</b> , através de projetos e programas de extensão coordenados por docentes do curso de Administração, com aprovação do Colegiado de Curso.	Certificado de realização e apresentação de relatório.	Até 15	30
475	Participação em <b>Grupos de Estudo</b> sob supervisão de professores do curso de Administração e/ou de alunos de pós-graduação, com aprovação do NPPA.	Apresentação de relatório e avaliação do supervisor do grupo de estudo.	Até 30	30
476	Prática de <b>monitoria</b> na área de conhecimento do curso de Administração.	Relatório do Professor Orientador.	Até 15	30
477	Projetos de <b>iniciação científica</b> , através de projetos e programas de extensão coordenados por docentes do curso de Administração, com aprovação do Colegiado de Curso.	Declaração do Responsável pelo Projeto.	Até 10	40
478	<b>Artigos publicados</b> em revistas em conjunto com docente, ou na forma individual.	Cópia do artigo publicado.	Até 20	50
479	Apresentação de trabalhos em <b>eventos científicos</b> , individual ou em parceria.	Certificado de participação e cópia do trabalho apresentado.	Até 10	30
480	<b>Assistir apresentações de monografias, trabalhos de conclusão de curso, dissertações e defesas de teses de doutorado.</b>	<b>Certificado de presença e apresentação de relatório específico obtido no dia da banca e assinado pelo presidente da mesma.</b>	Até 2	20
481	Participação em pesquisa institucional na área do curso de Administração.	Relatório do Professor Orientador.	Até 5	30

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	ATIVIDADES	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	CARGA HORÁRIA POR EVENTO	LIMITE TOTAL DE CARGA HORÁRIA
482	Representação Estudantil, como líder ou vice-líder de turma ou membro do Colegiado do Curso.	Declaração de Líder de Turma conforme declaração expedida pela Coordenação do Curso vinculada à presença nas reuniões convocadas pela Coordenação.	10	30
		Declaração de Vice-Líder de Turma conforme declaração expedida pela Coordenação do Curso vinculada à presença nas reuniões convocadas pela Coordenação.	5	15
		Declaração de Membro do Colegiado do Curso expedida pela Coordenação do Curso, desde que compareça às reuniões convocadas pela Coordenação.	15	15
483	Cursos do SENAI, definidos e autorizados pela Coordenação do curso de Administração.	Declaração de participação e aprovação emitida pelo SENAI	Até 16	80
484	Trabalho Interdisciplinar do 4º e 5º períodos.	Declaração dos coordenadores dos projetos	Até 10	10
			Até 05	05
485	Cursos de Extensão promovidos pela PROPPEX	Certificado emitido pela Coordenação de Publicações, Pesquisa e Extensão tem como meta incentivar ações de pesquisa, publicação (COPPEX).	Quantidade de horas do curso ofertado	Quantidade e de horas do curso ofertado

### CAPITULO III - DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

**Art. 5.º** Antes de participar de uma atividade, o aluno poderá solicitar esclarecimento ao NPPA, sobre a relevância daquela atividade para a sua formação, obtendo assim, parecer para realizá-la.

**§1.º** O controle do cumprimento dos créditos referentes às atividades e a avaliação de documentos exigidos para validação da atividade, é responsabilidade do NPPA.

**§2.º** Realizada a atividade, o aluno deve submeter os comprovantes à *Central de Atendimento ao Aluno - CAA*, que os encaminhará ao NPPA que os apreciará, podendo recusar a atividade se considerados insatisfatórios: a documentação; o desempenho do aluno; ou ainda, o preenchimento do formulário.

**§3.º** Depois de aceita a atividade complementar realizada pelo aluno, cabe ao NPPA atribuir a carga horária correspondente, nos termos desta Instrução Normativa.

**§4.º** Esta carga horária atribuída pelo NPPA, a cada uma das atividades, obedecerá a uma escala variável até o limite total determinado para cada atividade analisada, atendendo a critérios meritocráticos de desempenho e qualidade.

**§5.º** Os comprovantes apresentados pelo aluno deverão ser anexados ao formulário de “**Protocolo de Atividades Complementares**”, em anexo, e são de responsabilidade direta de cada aluno. Se ocorrer eventual solicitação de comprovantes já analisados, o aluno deverá reapresentá-los.



§6.º Cabe ao aluno preencher corretamente todos os campos a ele destinado no formulário do “**Protocolo de Atividades Complementares**”, podendo ser obtido no espaço do Curso no sítio do UniBrasil Centro Universitário.

§7.º As atividades realizadas no horário em que o aluno cursa regularmente as disciplinas do seu curso, não serão aceitas, excetuando-se aquelas que tiverem a anuência previamente indicada pelo NPPA e pela Coordenação do Curso de Administração.

§8.º Ao longo do curso, o aluno deverá protocolar as atividades para avaliação, que ficarão arquivadas na Secretaria Acadêmica para fins de registro e arquivamento.

## **CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES**

### **SEÇÃO I - DO NPPA**

**Art. 6.º** Ao NPPA compete:

- I. Supervisionar o desenvolvimento das Atividades complementares;
- II. Avaliar e validar, nos termos deste regulamento, as atividades não previstas na Organização desta Instrução Normativa;
- III. Analisar as documentações das Atividades complementares apresentadas pelo aluno e fornecer parecer em até 60 dias;
- IV. Avaliar e pontuar as Atividades complementares desenvolvidas pelo aluno, de acordo com os critérios estabelecidos;
- V. Alimentar o Sistema de Cadastro de Atividades Complementares, a cada protocolo efetuado pelos alunos, com as horas aceitas;
- VI. Emitir Extrato da quantidade de horas já integralizadas pelos alunos, a cada protocolo ou conjunto de protocolos dos alunos;
- VII. Orientar o aluno quanto à pontuação das Atividades Complementares;
- VIII. Fixar e divulgar data, hora e local para atendimento do aluno e análise dos documentos comprobatórios;
- IX. Encaminhar à Secretaria de Registros Acadêmicos, o resultado final das horas cumpridas pelo aluno que protocolou a totalização das horas de atividades complementares, acompanhado do Extrato emitido pelo Sistema de Cadastro de Atividades Complementares.

## SEÇÃO II - DO ALUNO

**Art. 7.º** Ao aluno compete:

- I. Informar-se sobre as Atividades Complementares oferecidas dentro ou fora do UniBrasil;
- II. Inscrever-se nos programas e participar efetivamente deles;
- III. Providenciar a documentação que comprove a sua participação, bem como o correto preenchimento do formulário do **Protocolo de Atividades Complementares**;
- IV. Apresentar ao NPPA, até a data limite fixada pelo mesmo, a documentação comprobatória das atividades realizadas, para avaliação;

## CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES

**Art. 8.º** Na avaliação das Atividades complementares desenvolvidas pelo aluno serão consideradas:

- I. Compatibilidade das atividades desenvolvidas com os objetivos do curso;
- II. Qualidade na realização das atividades;
- III. Total de horas dedicadas à atividade.

**Art. 9.º** O não cumprimento da carga horária prevista para as atividades constará no histórico escolar do aluno, ficando o mesmo obrigado a realizá-la durante o seu curso, até o fim do oitavo semestre, ou durante o tempo previsto como limite para integralização do seu curso.

**Art 10.** O aluno não poderá colar grau sem que tenha concluído a carga horária referente às Atividades Complementares, constante da sua respectiva grade curricular.

**Art. 11.** Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em conjunto com o Colegiado de Curso.